

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

LEI MUNICIPAL N.º 824, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Concede reajuste aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2026, aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia, efetivos e comissionados, o percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica.

Parágrafo único - O valor do salário mínimo em 2026 corresponderá a R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 14 de janeiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito de Boa Vista do Tupim/BA